



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.638/2005

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º - O imóvel a ser alienado situa-se nesta cidade de Conceição das Alagoas, na rua Urbano Alves, distante 26,70 metros da esquina formada com a Rua Araguari, Vila Santo Amaro, formado pelo lote 20 da quadra 235, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Urbano Alves; 10,00 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 03 e 16 respectivamente; 21,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 19; 21,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 02 respectivamente; perfazendo uma área de 210,00 metros quadrados, cadastrado no Departamento de obras da Prefeitura Municipal com o n.º 01.04.235.0190.001.

Art.3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art.4º - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessados(s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

Art.5º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n. 8.666/93) e o valor pela qual saiu-se vencedor na licitação.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
29 de março de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL